



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 034/2018

Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos, e materiais para manutenção e conservação de jardins, sob demanda, para atender as necessidades do SEBRAE/RO.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos, e materiais para manutenção e conservação de jardins, sob demanda, para atender as necessidades do SEBRAE/RO.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contratação objeto deste Termo de Referência se enquadra no Art. 9 inciso I combinado com o Art. 6 inciso II, do RLCSS - Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela CDN nº 213/2011.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

MATERIAIS - LOTE 01

ITEM	Descrição	Medida	Quantidade Estimada
01	Aspersor para mangueira 3/4 (25mm) com alcance de no mínimo 3 MT	UN	35
02	Mangueira de 20mm	MT	300
03	Regador plástico manual - capacidade de pelo menos 5 L	UN	07
04	Mangueira de 25mm	MT	300
05	Borrifador Manual 500 MI	UN	10

MATERIAIS - LOTE 02

ITEM	Descrição	Medida	Quantidade Estimada
01	Escada de Alumínio 10 degraus. Degraus antiderrapantes. Pés e ponteiros plásticos Corrimão alto e seguro. Patamar de alumínio largo. 100% alumínio (reciclável). Fita de segurança. Capacidade 100 kg de carga. Garantia de 2 anos no mínimo.	UN	10
02	Enxada Estreito Em Aço Carbono 2.5 Com Cabo 130 Cm em madeira	UN	02
03	Picareta Alvião com Cabo de Madeira de 90cm	UN	02
04	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira médio - Boca de lobo	UN	02



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 034/2018

05	Pá Ajuntadeira de bico nº3 com cabo de madeira em Y de 75cm	UN	02
06	Enxadinha em aço carbono com cabo de madeira com 50 CM	UN	04
07	Tesoura para poda, com lâminas construídas em aço carbono, corpo resistente em plástico versátil, altamente segura, trava de segurança, largura 75mm e angulo de corte, 180mm	UN	30
08	Tesoura Cerca Viva com Lâmina de 12 Polegadas	UN	04
09	Kit Jardinagem 4 Peças (Pá larga e estreita, rastelo, garfinho)	UN	07
10	Facão (médio) 18 polegadas	UN	03

MATERIAIS - LOTE 03

ITEM	Descrição	Medida	Quantidade Estimada
01	Adubo químico NPK	Kg	20
02	Lantana amarela e Branca	Muda	150
03	Gramma	m ²	100
04	Lírio do vento branco	Muda	200
05	Hera roxa	Muda	20
06	Salvia	Muda	100
07	Vinca colorida	Muda	40
08	Terra vegetal	m ³	03
09	Terra preta	m ³	20
10	Seixo de rio – saco de 15 Kg	SC	20
11	Pedra italiana - saco de 15 kg	SC	30

MATERIAIS - LOTE 04

ITEM	Descrição	Medida	Quantidade Estimada
01	Herbicida	LT	10
02	Formicida - Liquida ou pó solúvel	LT	05
03	Formicida - Isca de veneno granulado	KG	02
04	Ureia Fertilizante - embalagem de 50 kg	SC	03
05	Fungicida	LT	05



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 034/2018

MATERIAL - LOTE 05

ITEM	Descrição	Medida	Quantidade Estimada
01	Lavadora de Alta Pressão 1,6CV 1.300 lbf/pol Stop Total 110V. (com 12 meses de garantia)	UN	10

4. DO FORNECIMENTO

5.1 Os produtos serão solicitados de acordo com a demanda pelo CONTRATANTE e entregue na sede do Sebrae/RO em Porto Velho situado na Av. Campos Sales, 3421, bairro Olaria;

5.2 O Sebrae/RO não está obrigado a adquirir as quantidades estimadas em edital;

5.3 As solicitações de fornecimento acontecerão por meio de Ordem de Fornecimento, na qual constará a referência do produto, a quantidade a ser fornecida, data da solicitação, e local de entrega;

5.4 As requisições poderão ser encaminhadas pelo gestor e/ou fiscal do contrato pertencente a UGA - Unidade de Gestão Administrativa, por meio de e-mail utilizado pelo Sebrae/RO;

5.5 O prazo para entrega será até 48 (quarenta e oito) horas, contados da oficialização do pedido, salvo quando prazo maior for estabelecido na Autorização de Fornecimento, devendo ser respeitado o horário das 8h30min às 11h30 e das 14h às 17h30min para fins de entrega, no prédio do Sebrae Sede ou no Ponto de Atendimento da Jatuarana, ambas na cidade de Porto Velho.

5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.1 COMPETE À CONTRATADA:

6.1.1 Fornecer os produtos objeto da presente contratação, conforme estabelecido neste Termo de Referência, e seus anexos;

6.1.2 Fornecer os produtos de primeira linha, garantindo os mais altos padrões de qualidade;

6.1.3 Realizar no prazo de 24 horas a contar da comunicação do Sebrae/RO a troca/substituição dos produtos/materiais que estiverem em desconformidade com o especificado e/ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, respeitando o horário comercial do SEBRAE/RO que é das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h, após a comunicação feita pela Unidade de Gestão Administrativa do SEBRAE/RO;

6.1.4 Responsabilizar-se por todas as despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências

fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, fretes, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários a perfeita execução do contrato;

- 6.1.5** Garantir que o prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;
- 6.1.6** Disponibilizar um canal permanente de comunicação com o SEBRAE/RO, através de um supervisor/gerente credenciado para representá-la perante o SEBRAE/RO durante a vigência do contrato;
- 6.1.7** Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, em especial a sua regularidade fiscal, através da apresentação das respectivas certidões, quais sejam: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive as contribuições sócias previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212/1991), de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), além da Certidão de Débitos Trabalhistas;
- 6.1.8** Comunicar ao SEBRAE/RO imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços e prestar, com a devida antecedência, os esclarecimentos necessários;
- 6.1.9** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do SEBRAE/RO para acompanhamento da execução do contrato, prestando os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações formuladas e nos prazos estipulados pelo SEBRAE/RO;
- 6.1.10** Estar apta para iniciar a prestação/execução dos serviços em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato;
- 6.1.11** Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, a marca SEBRAE;
- 6.1.12** Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do SEBRAE/RO e/ou a terceiros, resultante de sua culpa, negligência, omissão, imperícia ou conduta inadequada de seus empregados;
- 6.1.13** A Contratada deverá empregar somente produtos fungicidas, formicidas, herbicidas, e outros produtos de origem química ou biológica para uso em jardinagem amadora de venda direta ao consumidor, aprovados pela ANVISA.

Parágrafo Primeiro: Caso o Sebrae/RO seja demandado como réu ou reclamado, em quaisquer ações judiciais ou administrativas que possam ocorrer em consequência da execução deste contrato, em especial reclamações trabalhistas, solidariamente ou subsidiariamente, de empregados ou representantes, autônomos, prestadores de serviços e assemelhados, que prestem serviços para a CONTRATADA, fica essa obrigada a reembolsar ao Sebrae/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação para pagamento da condenação, as despesas decorrentes da eventual condenação, custas, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e atualização monetária.

Parágrafo Segundo: A comprovação da regularidade fiscal, referida no subitem 6.1.7 desta cláusula, dar-se-á através da apresentação de certidões negativas ou positivas

com efeitos de negativa, respectivamente.

6.2 COMPETE AO SEBRAE/RO:

- 6.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, de modo a zelar pela qualidade, transparência e agilidade na execução do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.2.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após a entrega do objeto e dos relatórios de consolidação, mediante apresentação de nota fiscal com o devido atesto pelo gestor responsável pela fiscalização do instrumento contratual;
- 6.2.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato;
- 6.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.2.5 Fiscalizar e Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, eventuais atrasos e irregularidades constatadas na entrega do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.2.6 Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços realizados/entrega dos produtos, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- 6.2.7 Verificar a documentação apresentada para fins de pagamento;
- 6.2.8 Conferir a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA em prazo que permita o seu pagamento no período referido no Contrato;
- 6.2.9 Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratado;
- 6.2.10 Designar o Gestor e o Fiscal do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários do SEBRAE/RO, estando classificados:

Projeto/Atividade: Gestão da Tecnologia da Informação

Ação: Administração da Infraestrutura e Segurança

Fonte de recurso: Contribuição Social Ordinária

Natureza de Despesa:

1. Outras Máquinas e Equipamentos;

2. Materiais elétricos e hidráulicos;
3. Outros materiais de manutenção e reparo
4. Outros Materiais de Natureza Permanente;
5. Outros Materiais de Consumo;
6. Outros custos e despesas gerais.

7. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a entrega e Aceite Definitivo dos serviços;

8.2 Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:

- Descrição do serviço fornecido, preço unitário, preço total e data de emissão;
- Valor total, com as deduções de impostos devidos;
- Número do CONTRATO;
- Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.

8.3 As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO;

8.4 Deverá ser anexada pela CONTRATADA junto a Nota Fiscal de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos, no caso de expirado a vigência no momento da contratação:

- Certidões Negativas de Regularidade perante as Fazendas Federal, Municipal e Estadual, Certidão Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

8.5 Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;

8.6 O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 034/2018

exemplo, taxas, multas, entre outros.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente documento é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse das partes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuência do SEBRAE/RO. Assim como, não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

Porto Velho, 09 de março de 2018.

Glenny Paes Salles

Analista

Unidade de Suporte Operacional

USO

Erika Silva dos Santos

Gerente

Unidade de Suporte Operacional

USO